SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

CONCURSO Nº. 001/2017 DE FOTOGRAFIA #RECIFEENCANTOSMIL NO INSTAGRAM

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, n° 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.565.000/0001-92, devidamente representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL**, juntamente com o **ARQUIVO PÚBLICO DE PERNAMBUCO,** sediado na Rua do Imperador Pedro II, nº. 371, no bairro do Santo Antônio, nesta Cidade, doravante simplesmente designadas **PROMOTORAS**, resolvem lançar o Concurso, exclusivamente, cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos PARTICIPANTES, de acordo com o art. 30 do Decreto nº. 70.951/72, de fotografias na Rede Social ***INSTAGRAM*** com o tema **"#RecifeEncantosMil"**, a ser realizado no período de **27 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017**, devendo seguir o seguinte regulamento:

1. DO CONCURSO E SEU PRAZO

1.1. O Concurso Cultural intitulado **#RecifeEncantosMil**, doravante designado unicamente **Concurso**, de caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita por parte dos interessados, sem quaisquer modalidades de sorteio ou pagamento pelos PARTICIPANTES nem vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer produto, bem, direito ou serviço das **PROMOTORAS**, sendo dispensada de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72, promovido pelo Município do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL e o Arquivo Público de Pernambuco.

1.2 A organização, premiação e viabilização do Concurso **#RecifeEncantosMil** será de responsabilidade exclusiva das PROMOTORAS.

1.3. O presente Concurso tem por finalidade demonstrar em fotografias que retratem o Recife em suas paisagens, atrativos, pessoas e todos componentes que a fazem uma cidade rica culturalmente e historicamente. As melhores fotos farão parte de uma exposição sobre "Os encantos da cidade pelos olhos daqueles que tem paixão por cada

canto dela”.

1.4. O período de participação no Concurso se estende do dia **24/02/2017 até às 23h59 do dia 08/03/2017** (horário de Brasília). As participações postadas após essa data e horário serão automaticamente desconsideradas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso **#RecifeEncantosMil**, todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil que possuírem um perfil válido na rede social *INSTAGRAM* (*www.instagram.com*) e doravante denominadas PARTICIPANTES.

3. COMO PARTICIPAR

3.1. São condições para participação no Concurso, dentre outras:
a) Ter um perfil válido e autêntico na rede social *INSTAGRAM*;
b) Prestar informações fidedignas e não ofensivas;
d) Estar ciente e de acordo com todas as regras do presente Concurso.

3.2. A participação é válida para todas as pessoas que publicarem fotografias com os temas apresentados pelo Concurso na rede social *INSTAGRAM*, utilizando a *hashtag* #RecifeEncantosMil.

3.3. A fotografia deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ser de autoria do próprio PARTICIPANTE;

b) Não ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida dos PARTICIPANTES;

d) Versar sobre os temas do Concurso;

3.4. As PROMOTORAS se reservam o direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando desobrigada a justificar o motivo da recusa, os PARTICIPANTES cujas fotografias inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste Concurso, a seguir elencados:

a) Sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria;

b) Tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo, ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

c) Que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas;

d) Que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

e) Que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

f) Que infrinjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas das PROMOTORAS;

g) Que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

3.5. Cada PARTICIPANTE poderá participar do Concurso com quantas fotografias quiser. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação do Concurso, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS FOTOS

4.1. As fotos vencedoras, irão participar da exposição “Recife Encantos mil”, a ser realizada no aniversário do Recife, no Compaz Escritor Ariano Suassuna, localizado na Avenida Abdias de Carvalho, bairro do Cordeiro, nesta cidade.

4.2. Serão selecionadas 30 (trinta) fotos vencedoras, a serem escolhidas por uma

Comissão composta por representantes das PROMOTORAS.

4.3. A divulgação dos vencedores será feita através do perfil "RECIFEPRASEMPRE" na rede social *INSTAGRAM* e pela página do Arquivo Público de Pernambuco na rede social *FACEBOOK*.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Serão desclassificadas todas as inscrições com cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência, consideradas abusivas, bem como que façam menção, direta ou indireta, à PROMOTORA ou a qualquer marca, produto e/ou serviço a ela vinculado e/ou que façam menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, *slogans* ou quaisquer sinais distintivos.

5.2. Os PARTICIPANTES desde já concordam expressamente que todas as fotografias publicadas pelos PARTICIPANTES deste Concurso, seja a fotografia vencedora ou não, serão gratuitamente cedidas às PROMOTORAS pelo prazo de 01 (um) ano a contar do início do Concurso, assim como os respectivos direitos autorais patrimoniais e seus direitos conexos, com expressa e irrevogável renúncia dos PARTICIPANTES, os quais também autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade), sendo certo que, ao se inscreverem no presente Concurso, autorizam as PROMOTORAS a fazer uso dos citados trabalhos (fotografias) e Direitos de Personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação do presente Concurso. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte das PROMOTORAS, concordando os PARTICIPANTES em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, caso julgado necessário.

5.3. Ao postarem as fotos com a *hashtag*, os PARTICIPANTES se inscrevem automaticamente neste Concurso e assumem total e exclusiva responsabilidade a

respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicação de direitos de imagem, direitos autorais, ou a esses conexos, de terceiros que se sintam prejudicados com a cessão de direitos, frente às PROMOTORAS, com relação às fotografias publicadas, cabendo às PROMOTORAS o direito de regresso contra os PARTICIPANTES em caso de demandas que lhe forem propostas em decorrência das publicações das fotos por estes últimos apresentados.

5.4. Fica expresso no presente regulamento, que todos os PARTICIPANTES concordam que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, as PROMOTORAS não têm como garantir que o acesso ao aplicativo esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo as PROMOTORAS de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

5.5. Reconhece, desde já, o PARTICIPANTE, que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais e/ou a fraudar o Concurso e, para este fim, isenta as PROMOTORAS de qualquer responsabilidade correlata.

5.6. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no aplicativo, durante o período do Concurso, as PROMOTORAS não ficarão obrigadas a prorrogar o prazo deste Concurso.

5.7. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das PROMOTORAS, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica a aceitação sem reservas deste regulamento.

5.8. Resta esclarecido que as PROMOTORAS, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os PARTICIPANTES isentam-nas de qualquer

responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

5.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas PROMOTORAS.

5.10. Fica esclarecido, que os PARTICIPANTES aceitam e concordam, que as PROMOTORAS, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, não sendo devido nestas hipóteses, prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos PARTICIPANTES. Da mesma forma, as PROMOTORAS poderão aditar ou editar o presente regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditivo ou retificação.

5.11. As PROMOTORAS eximem-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros de qualquer imagem publicada no Concurso, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em *sites* da Internet, tais como, *YouTube*, *Facebook*, *Twitter*, ou, ainda, em *blogs*, *sites* e comunidades virtuais desta natureza.

5.12 Este regulamento estará disponível no endereço eletrônico ***http://www.recife.pe.gov.br/*** ao longo do período de vigência do Concurso.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.